

4 : ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

- Foi Publicado no Diário Oficial de 09.04.96 o Cont.nº 056/96 de prestação de serviços do servidor a partir de 02.02.96 a 31.03.96 .

-Conf.Processo nº 338/96 de 27.02.96 , a servidora solicita que seja feito a devida retificação na Folha de Pagamento ref.ao 13º, obs: o Processo Original se encontra arquivado na pasta do Sr.Aparecido Moeses dos Santos .

-Processo nº 1.374/96 o servidor solicita pagamento da diferença de 13º salário ref.1/12 avos pagamento a menor da Resc. de Contrato,conf.CI em anexo.

-Conf.Processo nº 1.128/96 o mesmo solicita pagamento de férias e 13º salário proporcional,conf.despacho do Salarial o pagamento foi efetuado em 31.03.96 na Res.Contratual de Trabalho .



MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

NUMERO DE INSCRICAO NO CPF

474882121 34

NOME COMPLETO

MAURICIO MAGALHAES FARIA JUNIOR

ASSINATURA

28.04.69

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTACAO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE TENDÊNCIAS DE RISCO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARTÃO DE AGENTE FISCAL

12002/9067

10-03-82

D.R.F. - Curitiba - PR

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APPROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE ENSINO DE 1.º E 2.º GRAUS
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO
CHAMADA PELA LEI N. 7.566, DE 23 DE SETEMBRO DE 1969
ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA APROVADA PELA PORTARIA N. 075, DE 25 DE SETEMBRO DE 1981
CURSOS RECONHECIDOS PELA PORTARIA N. 076, DE 25 DE SETEMBRO DE 1981

DIPLOMA

O Diretor da Escola Técnica Federal de Mato Grosso, de acordo com a redação dada pela lei n.º 7.044, de 18 de outubro de 1982, aos artigos 4.º, 16 e 22, da lei n.º 5.692/71, de 11 de agosto de 1971, e com a Organização Didática da Escola, Confere a MAURÍCIO

MAGALHÃES FARIA JÚNIOR, natural de CUIABÁ - MATO GROSSO,
nascido (a) em 26 de ABRIL de 1969, o presente Diploma de Técnico em
ELETROTÉCNICA, por ter concluído o curso de ELETROTÉCNICA em 86/2

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do país.

Cuiabá, 26 de Janeiro de 1987

LOCAL E DATA

CONCLUINTE

DIRETOR

ESTÁGIO: AMPER - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

OBSERVAÇÕES:

PERÍODO: 28/04/86 à 02/12/86

HORAS: 828 HORAS

APROVADO: 22/01/87

REGISTRO DO MEC:

Ministério da Educação e Cultura
Secretaria de Ensino Médio e Técnico
Escola Técnica Federal de Mato Grosso
Diploma registrado sob nº 407
às fls. 140 do Livro nº 01, nos
termos do art. 1º, parágrafo único da
Lei 5.692/71 e da Portaria Ministerial
nº 629, de 25/11/1981.
Cuiabá, 26 de Janeiro de 1987.
P. [assinatura]
do Reg. Escolar



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

3080SM
RA : 30 033 223980 9

NOME
MAURICIO MAGALHAES FARIA JUNIOR

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MAURICIO MAGALHAES FARIA JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO **26/04/69** INSCRIÇÃO **101845518-48** ZONA **001** SEÇÃO **0155**

MUNICÍPIO/UF **CUÍABA/MT** DATA DE EMISSÃO

JUIZ DE ELEIÇÃO
Dirceu de Figueiredo

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



JUSTIÇA ELEITORAL ZONA TURNO INSCRIÇÃO
0001 00101845518-48

SEÇÃO: 0155 VOTOU EM 03/10/94

NOME DO ELEITOR
MAURICIO MAGALHAES FARIA JUNIOR



MAURICIO MAGALHAES FARIA
M.A.E. CONSTANÇA PALMA FARIA
DATA NASC. 26/04/69 NATURALIDADE CUIABÁ MT
DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 28/08/87
POR TER SIDO INSLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE
ROSE BERGAMANTON
COMANDANTE OU CHEFE
ROSE FELICIO BERGAMANTON CAC/02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 056/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT e **MAURICIO
MAGALHÃES FARIA JUNIOR.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 480.951.SSP/MT e do CPF nº 474.882.121-34, ~~XXXXXXXXXXXXXXX~~ designado simplesmente **CONTRATADO (A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envoltos de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente ultimização viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

o prazo de validade do presente contrato é de **59 (cinquenta e nove) dias** com termo inicial em **02 / 02 / 96**, e final em **31 / 03 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **ASSESSOR**.

As contas correrão por conta fonte 100-
Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **2.700,00** **XXXXXX** (**DOIS MIL E SETECENTOS REAIS**) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **XXXXXXX** (**XXX**).

§ 2º - As contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

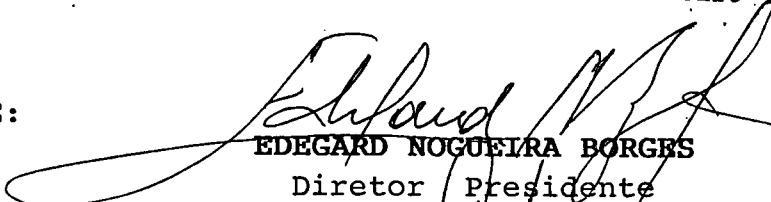
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

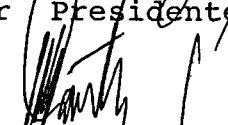
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de Fevereiro de 1.996

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

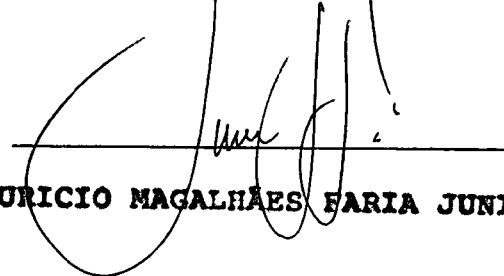

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro

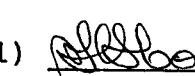

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

1)  Roberto R6038446 SSP/MT2)  Wagner do R6-024301 SSP/MT



Nº PROTOCOLO: 1.374/96

Nº PROCESSO: 1.374/96

DATA, 25 / 06 / 96

INTERESSADO

MURICIO MAGALHÃES F. JUNIOR 95

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE 13º SALARIO REFERENTE A 1/12 AVOS, PAGOS A MENOR NA RECISÃO DE CONTRATO, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.



CODEMAT
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CEP 01230 4. 162 553 3083
A ASSISTÊNCIA NA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA
PRSP Cód. 4209



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

PROC. 1.374/96

DE 25 / 06 / 96

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A C.R.H.:

Para conhecimento e informações relativas ao solicitado pelo requerente.

Em 26.06.96.

João B. Botelho do Prado
- LIQUIDANTE -

Do liquidante

Informamos que por um lapso foi incluído na rescisão 9/12 avos de 12º salário, sendo que de direito seria 3/12 avos.

Nesta forma, o mesmo tem que receber o valor líquido de R\$ 204,00, conforme discriminação abaixo.

1/12 avos 12º salário : 225,00

Desconto 8% INSS : 18,00

Líquido : 207,00

Dir - 28/06/98

Neelita L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

A C.R.H.:

Para providenciar o pagamento da diferença solicitada.

Em 07.96

João B. Botelho do Prado
- LIQUIDANTE -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CPF 474882-121-34

RG 480951 SSP/MT

Comunicação Interna

DE	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	DATA	02/07/96
PARA	LIQUIDANTE	Nº DA C.I.	056/96
ASSUNTO : Solicitação (faz)			
Solicito autorização de pagamento ao Sr. MAURICIO MAGALHÃES F. JUNIOR no valor de R\$ 207,00, referente a diferença do 13º salário pago a menor na rescisão contratual do mês. 1/12 do 13º salário : 225,00 Desconto 8% INSS : 18,00 Líquido 207,00 <i>Autenticado 03/07/96</i> Atenciosamente, <i>Noelita F. de Souza</i> Coordenadora de Recursos Humanos CODEMAT			
ENVIADO POR	NOELITA SOUZA	DESTINADO A	JOSE BOTELHO
		RECEBIDA EM	03/07/96

- Desenvolvimento de sistema de compras
- Implantação de sistema de contabilidade
- Implantação de sistema de controle financeiro
- Implantação de sistema de folha de pagamento

BRASIL OESTE IND. COM. TRANSP. LTDA

PERÍODO : 01/01/92 a 10/11/94

Diretor Financeiro

Controle e operacionalização da diretoria financeira

Responsável pelo setor de licitação

Planejamento e orçamento de obra de Terraplanagem de estradas vicinais em Pontes e Lacerda

Planejamento e orçamento de obra de Terraplanagem do distrito industrial de Cáceres

TV PANTANAL LTDA

PERÍODO : 01/01/92 a 15/10/93

Diretor Administrativo

Compra dos Equipamentos para instalação e operação da Televisão

Desenvolvimento de rotinas administrativas e financeiras

Desenvolvimento de rotinas de vendas

CURSOS

Curso de Programação e Desenvolvimento de Sistema
em DATAFLEX - CTT (Centro de Treinamento da Trescinco)

Curso de Datilografia

Curso de Matemática Financeira

Curso de Dimensionamento de Disjuntores - SIEMENS

Curso de OEM - SEBRAE

Curso de Licitação Pública - SEBRAE

Curso de Qualidade Total - Consultores do IBQM



MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA JÚNIOR

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 58/95

107

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o SR.
MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.
459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado **MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR, bras.,**
casado, portador do RG nº 480.951-SSP/MT, e CPF: 474.882.121-34,
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRÓDEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **01.02.95** e final em **01.02.96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de

Assessor

LOTAÇÃO: GABINETE VICE GOVERNADOR.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de **R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

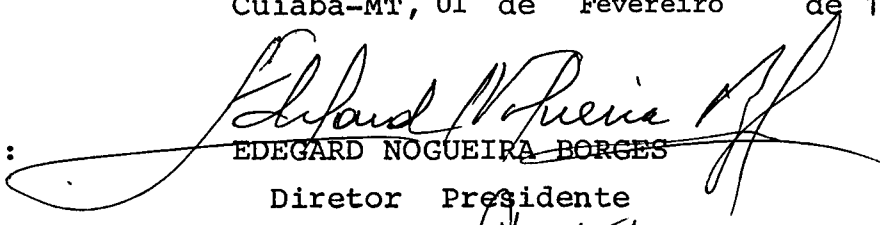
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

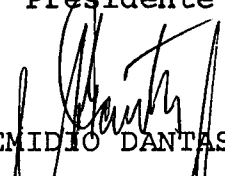
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

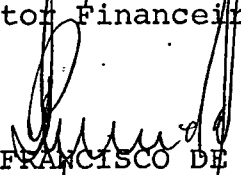
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

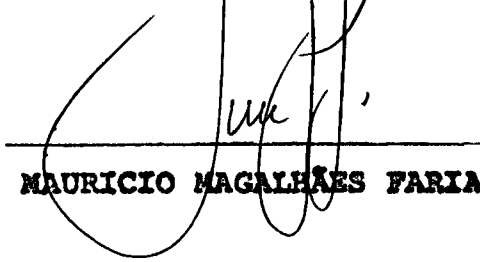

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

- Desenvolvimento de sistema de compras
- Implantação de sistema de contabilidade
- Implantação de sistema de controle financeiro
- Implantação de sistema de folha de pagamento

BRASIL OESTE IND. COM. TRANSP. LTDA

PERÍODO : 01/01/92 a 10/11/94

Diretor Financeiro

Controle e operacionalização da diretoria financeira

Responsável pelo setor de licitação

Planejamento e orçamento de obra de Terraplanagem de estradas vicinais em Pontes e Lacerda

Planejamento e orçamento de obra de Terraplanagem do distrito industrial de Cáceres

TV PANTANAL LTDA

PERÍODO : 01/01/92 a 15/10/93

Diretor Administrativo

Compra dos Equipamentos para instalação e operação da Televisão

Desenvolvimento de rotinas administrativas e financeiras

Desenvolvimento de rotinas de vendas

CURSOS

Curso de Programação e Desenvolvimento de Sistema em DATAFLEX - CTT (Centro de Treinamento da Trescinco)

Curso de Datilografia

Curso de Matemática Financeira

Curso de Dimensionamento de Disjuntores - SIEMENS

Curso de OEM - SEBRAE

Curso de Licitação Pública - SEBRAE

Curso de Qualidade Total - Consultores do IBQM



MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA JÚNIOR

CURICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

NOME : MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA JÚNIOR

FILIAÇÃO : Maurício Magalhães Faria e Constança Palma Faria

IDADE : 26

NATURALIDADE : Cuiabá - MT

NACIONALIDADE : Brasileira

ESTADO CIVIL : Casado

FILHOS : 2

ENDEREÇO : Av. Barão de Melgaço, 3963

BAIRRO : Centro

CIDADE : Cuiabá

DOCUMENTOS

RG : 480.951-SSP/MT

CPF : 474.882.121-34

TITULO ELEITORAL : 101845518-48

ZONA : 001

SEÇÃO : 0155

CERTIFICADO DE DISPENSA : 30 033 223980 9 - 30a. CSM

FORMAÇÃO

Escola Técnica Federal de Mato Grosso - Técnico em Eletrotécnica - 1986/2

Cursando Engenharia Elétrica - Universidade Federal de Mato Grosso

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

AMPER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

PERÍODO : 28/04/86 a 20/12/91

Departamento de orçamento e planejamento

orçamento e planejamento das seguintes obras :

CEMAT

- RDR 13,8 KV Mangueiral / Cedral
 - RDR 13,8 KV Porto de Fora / Palmeiras
 - RDR 13,8 KV Águas Quentes / Agrovila Boa Esperança
 - RDR 13,8 KV Palmeiras / Caété
 - RDR 13,8 KV Três Barras
 - RDR 34,5 KV Aricá / Bambá
- 

- RDR 34,5 KV Aguassu / Terra Vermelha
- RDR 34,5 KV Anhumas / Sozinho
- RDR 34,5 KV Três Pedras / Baú
- LT 34,5 KV Casca II / Nova Brasilândia
- LT 34,5 KV Ponte Branca / Ribeirãozinho
- LT 69 KV Tangará / Ent. BR 364 - Fazenda Itamaraty
- LT 138 KV Cáceres / Quatro Marcos
- LT 138 KV Rondonópolis / Anhumas / Sozinho
- LT 230 KV Nobres / Sinop
- SE 34,5 KV Casca II
- SE 34,5 KV Nova Brasilândia
- SE 138/34,5 KV Rondonópolis
- SE 138/34,5 KV Anhumas
- SE 138/34,5 KV Sozinho
- SE 69/34,5 KV Fazenda Itamaraty Norte
- Iluminação Ornamental da Avenida Miguel Sutil - Cuiabá/MT

ELETRONORTE

- LT 34,5 KV Usina Samuel / Porto Velho
- LT 230 KV Porto Velho / Abunã / Rio Branco
- SUBESTAÇÃO 34,5/13,8 KV Porto Velho
- SUBESTAÇÃO 34,5/13,8 KV Samuel

ENERSUL

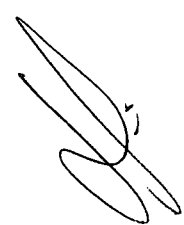
LT 138 KV Cassilândia / Chapadão
 LT 138 KV Dourados / Rio Brilhante
 LT 138 KV Torre 345 / SE Coxim

COSERN

- LT 69 KV Açú / Estreito / Pendência
- LT 69 KV Santana do Mato / São Miguel
- LT 69 KV Mossoró I / Mossoró II
- LT 69 KV Natal II / Parnamirim
- SE 34,5 KV Estreito
- SE 34,5 KV Santana do Matos I
- SE 34,5 KV Dix Sept Rosado
- SE 34,5 KV Caraúbas
- SE 34,5 KV Mossoró
- SE 34,5 KV Apoti
- SE 34,5 KV Alto Rodrigues
- SE 34,5 KV Natal
- SE 34,5 KV Serra Vermelha
- SE 34,5 KV Canguaretama

Departamento de Informática

- Desenvolvimento de sistema de controle de estoque
- Desenvolvimento de sistema de controle de oficina



- RDR 34,5 KV Aguassu / Terra Vermelha
- RDR 34,5 KV Anhumas / Sozinho
- RDR 34,5 KV Três Pedras / Baú
- LT 34,5 KV Casca II / Nova Brasilândia
- LT 34,5 KV Ponte Branca / Ribeirãozinho
- LT 69 KV Tangará / Ent. BR 364 - Fazenda Itamaraty
- LT 138 KV Cáceres / Quatro Marcos
- LT 138 KV Rondonópolis / Anhumas / Sozinho
- LT 230 KV Nobres / Sinop
- SE 34,5 KV Casca II
- SE 34,5 KV Nova Brasilândia
- SE 138/34,5 KV Rondonópolis
- SE 138/34,5 KV Anhumas
- SE 138/34,5 KV Sozinho
- SE 69/34,5 KV Fazenda Itamaraty Norte
- Iluminação Ornamental da Avenida Miguel Sutil - Cuiabá/MT

ELETRONORTE

- LT 34,5 KV Usina Samuel / Porto Velho
- LT 230 KV Porto Velho / Abunã / Rio Branco
- SUBESTAÇÃO 34,5/13,8 KV Porto Velho
- SUBESTAÇÃO 34,5/13,8 KV Samuel

ENERSUL

- LT 138 KV Cassilândia / Chapadão
- LT 138 KV Dourados / Rio Brilhante
- LT 138 KV Torre 345 / SE Coxim

COSERN

- LT 69 KV Açú / Estreito / Pendência
- LT 69 KV Santana do Mato / São Miguel
- LT 69 KV Mossoró I / Mossoró II
- LT 69 KV Natal II / Parnamirim
- SE 34,5 KV Estreito
- SE 34,5 KV Santana do Matos I
- SE 34,5 KV Dix Sept Rosado
- SE 34,5 KV Caraúbas
- SE 34,5 KV Mossoró
- SE 34,5 KV Apoti
- SE 34,5 KV Alto Rodrigues
- SE 34,5 KV Natal
- SE 34,5 KV Serra Vermelha
- SE 34,5 KV Canguaretama

Departamento de Informática

- Desenvolvimento de sistema de controle de estoque
- Desenvolvimento de sistema de controle de oficina



Privil 04/02/95
" 11/56

SAL: 2.700.00

LOTADO: GAB. V. GNV.

CURICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

NOME : MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA JÚNIOR

FILIAÇÃO : Maurício Magalhães Faria e Constança Palma Faria

IDADE : 26

NATURALIDADE : Cuiabá - MT

NACIONALIDADE : Brasileira

ESTADO CIVIL : Casado

FILHOS : 2

ENDEREÇO : Av. Barão de Melgaço, 3963

BAIRRO : Centro

CIDADE : Cuiabá

DOCUMENTOS

RG : 480.951-SSP/MT

CPF : 474.882.121-34

TÍTULO ELEITORAL : 101845518-48

ZONA : 001

SEÇÃO : 0155

CERTIFICADO DE DISPENSA : 30 033 223980 9 - 30a. CSM

FORMAÇÃO

Escola Técnica Federal de Mato Grosso - Técnico em Eletrotécnica - 1986/2

Cursando Engenharia Elétrica - Universidade Federal de Mato Grosso

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

AMPER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

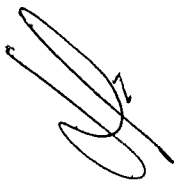
PERÍODO : 28/04/86 a 20/12/91

Departamento de orçamento e planejamento

orçamento e planejamento das seguintes obras :

CEMAT

- RDR 13,8 KV Mangueiral / Cedral
- RDR 13,8 KV Porto de Fora / Palmeiras
- RDR 13,8 KV Águas Quentes / Agrovila Boa Esperança
- RDR 13,8 KV Palmeiras / Caéte
- RDR 13,8 KV Três Barras
- RDR 34,5 KV Aricá / Bambá



A. PASTA



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO VICE GOVERNADOR

OF. /VICE-GOV./041/95

Cuiabá, 20 de abril de 1995.

Senhor Presidente:

Conforme nossos entendimentos, solicito a V.Sa., a gentileza de determinar as providências necessárias, para que sejam contratadas, por essa conceituada empresa, com os respectivos vencimentos conforme indicados, para ficarem à disposição deste Gabinete:

MÁRCIO PAES DA SILVA DE LACERDA

Vencimento : R\$ 3.000,00 (três mil reais)

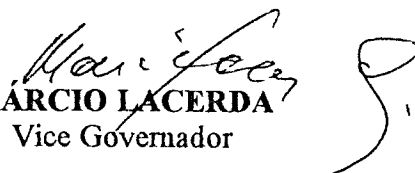
Data : a partir de 02/01/95

MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA JÚNIOR

Vencimento : R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Data : a partir de 01/02/95

Agradeço antecipadamente pela atenção e renovo meus protestos de elevado apreço.


MÁRCIO LACERDA
Vice Governador

Ilmo. Sr.
Dr. EDGARD NOGUEIRA BORGES
DD. Presidente da CODEMAT
Palácio Paiaguás

original de
enviada ao Psta
Maurício ~~Lacerda~~ B
da Silva Lacerda

247-N

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS SUCURSAL MATO GROSSO AV. RUBENS DE MENDONCA NO. 157 78000-000 CUIABA MT CGC 76.538.446/0001-36	CERTIFICADO INDIVIDUAL	NÚMERO DAS APÓLICES VG - 0000410 AP - ***** NÚMERO DO CERTIFICADO 02572 00001-6 00087000-2
---	-------------------------------	--

A) SEGURADO E ENDEREÇO MAURICIO MAGALHAES FARIA JUNIOR AV. HISTOR RUBENS DE MEND. S/N BAIRRO - C.P.A 78000-000 CUIABA MT	B) DATA NASCIMENTO 26/04/1969	ESTADO CIVIL *****	C) CPF 474882121-34
	LOCAL DE TRABALHO *****	MATRÍCULA 2797739 0	

EMITIDO EM 31/10/1995	INÍCIO DO SEGURO 01/08/1995	FIM DE VIGÊNCIA *****	SEQ. 001
---------------------------------	---------------------------------------	--------------------------	--------------------

ESTIPULANTE CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO	SUBGRUPO CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO
---	--

D) GARANTIAS (EM R\$)	CAPITAIS SEGUROS	CARÊNCIA (EM MESES)
MORTE	11.000,00	**
MORTE ACIDENTAL	22.000,00	**
INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE	22.000,00	**
INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENÇA	11.000,00	**

CUSTO MENSAL (R\$)	SEGURO	9,90
--------------------	--------	------

F) BENEFICIÁRIO(S) A INDENIZACAO SERA PAGA, EM CASO DE MORTE, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA(S) APOLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. *****	PARENTESCO *****	% PARTICIPAÇÃO *****
---	---------------------	-------------------------

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGUROS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTA SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(IS) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS
O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURO PODERÁ SUBSTITUI-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS
DDD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES ***** *****	ASSINATURA 
O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTE CAMPOS: DATA DA ALTERAÇÃO *****	*****

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

PREENCH. EXCLUS. SEGURADORA		1 - NÚMERO DE ORDEM 000978298-2	2 - SÉRIE 9
6 - OPERAÇÃO 2	7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO 9	15 - ESTIPULANTE 0 2 5 7 2 0 0 0 0 1 6	16 - CERTIFICADO 0 0 0 8 7 0 0 0 2

ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

25 - NOME(S) COMPLETO(S)	26 - PARENTESCO	27 - % PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.



Nº PROTOCOLO: 1.128/96

Nº PROCESSO: 1.128/96

DATA, 31 / 05 / 96

INTERESSADO

MAURICIO MAGALHÃES F. JUNIOR

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DAS FERIAS E 13º SALARIO PROPORCIONAL.



CODEMAT
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

ILMO. SR.

JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

MD. LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A /

PROT COLO
CODEMAT

CO. E. A. T.

Protocolo 1128196

Processo 1128196

Data 31/05/96

Serviço do Protocolo

~~MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR~~

Ex-Servidor (a) desta Companhia, contratado (a) para prestação de serviços por tempo determinado período 01/02/95 a 31/03/96, portador (a) da Célula de Identidade nº 480951/SSP-MT Série _____, expedida em 16/11/83, vem mui respeitosamente requerer de V. Sa., o pagamento das férias e décimo terceiro salário proporcional, a que faz jus pelo cumprimento do contrato tendo em vista a não renovação do mesmo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 30 de MAIO de 1996.

ASSINATURA

2.700,00

Férias 12/12 = 2.700,00
Férias prop 2/12 = 450,00
50% = 1.575,00
13º 2/12 = 450,00
5.175,00

5255

512

129

105,23

866,25

40,50

1458,3

866,25

4.162,92



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. 1.128/96

DE 31 / 05 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A. D. A. J.
Pls arquivar na pasta do interessado. Paga através
da D. E. F.

Em 22/7/96

Noelita *[Signature]* de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
- EM LIQUIDAÇÃO -

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO											01 Carimbo padronizado do CGC		
02 Empregador CODEMAT- CIA. DES. DO EST. DE MATO GROSSO											03 Código 03 474 053/0001-32		
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN											CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso Centro Político Administrativo - CPA CEP. 78.070		
05 CEP 78050970		06 Bairro CPA		07 Município GUIABA		08 UF MT							
09 Banco			10 Agência/UF			11 Cód. Agência							
12 Empregado MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR											13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) CONTRATO TEMPORÁRIO		
14 PIS/PASEP		15 Código empregado		16 Data nascimento		17 Data admissão 01/02/95		18 Data opção		19 Data afastamento 31/03/96			
20 Maior remuneração		21 Aviso prévio		22 Pens. Alim. %		23 Causa afastamento		24 Cód. saque					
VENCIMENTO CONTRATO													

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização ____ anos	Valor	26 Saldo de salários ____ dias	Valor	27 FGTS-multa rescis. ____ %	Valor
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	5.175,00
31 13º salário 02 /12 avos	450,00	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	105,33
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	40,50
39 Férias vencidas	2.700,00	40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. 02 /12 avos	450,00	43		44 I.R.	866,25
45 1/3 salário s/ férias	1.575,00	46		47	
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	4.162,92

51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto <i>João G. B. do Prado</i> LIQUIDANTE	53 Impressão digital Empregado <i>49</i>	54 Impressão digital Responsável legal
55 Assinatura do empregado			
56 Assinatura do responsável legal			

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa		58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74) 104/1695-0 24-06-96 CE F 013010C-4
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador <i>X</i>	
		67 Assinatura do responsável legal	

Autenticação

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
EM LIQUIDACÃO

00 Para uso do processamento

M-095

01 Carimbo padronizado do CGC											
03 474 053/0001-32											
CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso Centro Político Administrativo - CPA CEP. 78.070											
L CUIAB. MT											
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)											
CONTRATO TEMPORÁRIO											
15 Código empregado											
16 Data nascimento											
17 Data admissão											
18 Data opção											
19 Data afastamento											
21 Aviso prévio											
22 Pens. Alim.											
23 Causa afastamento											
24 Cód. saque											
VENCIMENTO CONTRATO											

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.		Valor	
anos				dias				%			
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		5.175,00	
31 13º salário		450,00		32 Horas extras				DESCONTOS			
02/12 avos				horas				35 Previdência		105,33	
33 13º sal. inden.				34 Gratificação				38 Previdência 13º sal.		40,50	
/12 avos				37 Adicional insalubridade/periculosidade				41 Adiantamentos			
36 Salário-família				40 Adicional noturno				44 I.R.		866,25	
dias				43				47			
39 Férias vencidas		2.700,00		46				50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO		4.162,92	
42 Férias proporc.		450,00		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior							
02/12 avos				51							
45 1/3 salário s/ férias		1.575,00		52							
48 Sal. maternidade				53							
dias				54							

51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal	
55 Assinatura do empregado		56 Assinatura do responsável legal					

RECIBO DO FGTS			58 Data recepção pelo Banco		
59 Carimbo e assinatura autorizada da empresa					
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)		
61 Valor do saque - Depósitos			62 Juros e correção monetária		
63 Total do saque			64 Impressão digital Sacador		
65 Impressão Digital Responsável legal			66 Assinatura do sacador		
67 Assinatura do responsável legal			68 Autenticação		